



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFER NCIA

O Fundo Municipal de Sa de de Cana  dos Caraj s - PA, pessoa jur dica de direito p blico, devidamente inscrito no CNPJ-MF n  11.903.351/0001-29, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n  80, Centro, Cana  dos Caraj s – PA, CEP n  68.537-000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Ara jo Silveira, Secret rio Municipal de Sa de, nomeado pela portaria n  036/2023 - GP, resolve formalizar a seguinte solicita o para fins de Registro de Pre os visando futura e eventual contrata o, atrav s de processo licitat rio na modalidade Preg o, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal n  14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licita es e contratos da Administra o P blica, e suas altera es posteriores.

1. DAS CONDI ES GERAIS DA CONTRATA O

1.1. Registro de Pre os para futura e eventual aquisi o dos lotes desertos e fracassados do Processo Licitat rio n  020/2023-FMS, que t m por objeto o registro de pre os para futura eventual aquisi o de materiais t cnicos farm cia b sica, hospitalares e laboratoriais, para reposi o e abastecimento necess rios a operacionaliza o e continuidade dos servi os em sa de executados no munic pio atrav s da rede hospitalar, servi o de urg ncia e emerg ncia, rede especializada, aten o prim ria e vigil ncia em sa de de Cana  dos Caraj s - PA.

PLANILHA DESCRITIVA

LOTE: 01 - MATERIAIS HOSPITALARES - RAIOS X DIGITAL					
N�	DESCRI�O DOS ITENS	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	FILME RADIOGR�FICO A SECO PARA GERA�O DE IMAGENS � LASER, TAMANHO 25X30CM: filme radiogr�fico a seco para gera�o de imagens � laser, tamanho 25x30cm, base de poli�ster azul ou claro de 7 mil. pacote de filmes carreg�veis � luz do dia (Bandeja com 125 folhas). capacidade de arquivamento do filme durante o tempo de vida (mais de 100 anos). para uso de impressoras Carestream. (O filme radiol�gico dever� obrigatoriamente ser da marca Carestream, tendo em vista que possu�mos o equipamento patrimoniado na secretaria municipal de sa�de, operando no Hospital Municipal Daniel Gon�alves e o �nico filme poss�vel para realiza�o nessa m�quina � o filme Carestream (patrim�nios 0027691 e 00031445).	144	Bandejas	R\$84,99	R\$12.238,56
2	Cassete composto por placas de f�sforos para raio-x, nos tamanhos 24x30 cm, compat�vel com digitalizadora de imagem Carestream VITA XE	1	Unidades	R\$12.791,11	R\$12.791,11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	Cassete composto por placas de fósforos para raio-x, nos tamanhos 35x43 cm, compatível com digitalizadora de imagem Carestream VITA XE	1	Unidades	R\$12.791,11	R\$12.791,11
VALOR TOTAL				R\$ 37.820,78	

LOTE: 02 - MATERIAIS HOSPITALARES - COBERTURAS I

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 15x15cm	250	188	62	Unidades	R\$154,21	R\$38.552,50
2	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 10x12cm	350	263	87	Unidades	R\$154,21	R\$53.973,50
3	Gaze Antimicrobiana é um curativo de gaze tecida 100% algodão, de alta absorção, com trama larga, impregnado com PHMB (polihexametileno de biguanida) na concentração mínima de 0.2%, sendo um agente antimicrobiano que evita a contaminação do leito da ferida e combate infecções já instaladas. Possui um amplo espectro de ação contra micro-organismos Gram positivos e negativos, fungos e leveduras. Além disso, limita a contaminação cruzada de paciente para paciente, paciente para médico e paciente para o meio ambiente. Apresentação 10x12cm	600	450	150	Unidades	R\$103,15	R\$61.890,00
4	Filme Transparente em Rolo, consiste em um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetria. O produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele. Pode ser recortado do tamanho necessário. Apresentar laudo de barreira bacteriana e viral. Registro na ANVISA como correlato classe II. Apresentação em rolos de 10cm x 10m	300	225	75	Unidades	R\$102,92	R\$30.876,00
5	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da	1.400	1.050	350	Unidades	R\$89,62	R\$125.468,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	lesão e mantém o meio úmido. Apresentação 100mL.						
6	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lípido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 10x10cm	900	675	225	Unidades	R\$70,00	R\$63.000,00
7	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lípido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 15x15cm.	400	300	100	Unidades	R\$76,91	R\$30.764,00
8	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lípido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 20x20cm. (tamanho sacral).	1.050	788	262	Unidades	R\$83,37	R\$87.538,50
9	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm	1.300	975	325	Unidades	R\$154,21	R\$200.473,00
10	Curativo primário, estéril, absorvente, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 15x15cm	900	675	225	Unidades	R\$209,33	R\$188.397,00
11	Curativo primário, estéril, absorvente, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 20x20cm (tamanho sacral)	1.300	975	325	Unidades	R\$209,33	R\$272.129,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polimeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante de tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas com sais de prata. Tamanho 10x10 cm	1.800	1.350	450	Unidades	R\$110,74	R\$199.332,00
13	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polimeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante de tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas com sais de prata. Tamanho 15x15 cm.	1.800	1.350	450	Unidades	R\$110,74	R\$199.332,00
14	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas Tamanhos 10x10cm	450	338	112	Unidades	R\$148,19	R\$66.685,50
15	Spray barreira forma uma película transparente para proteção da pele, sem ardor e reduz problemas cutâneos associados com o efluentes e adesivo, deixando um fino filme respirável sobre a pele, que a protege contra dano potencial. Seca em segundos e não forma resíduos sobre a pele.	350	263	87	Unidades	R\$104,57	R\$36.599,50
16	Creme barreira protetor da pele, sem ardor, forma uma pelicular protetora, protegendo a pele de efluentes, repelindo quando a entrega de líquidos, indicado para prevenção e tratamento de lesões causadas por efluentes agressivos como fezes, urina ou secreções / exsudatos provenientes de feridas ou fístulas. Tamanho: 60 ml	350	263	87	Unidades	R\$84,81	R\$29.683,50
17	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante de tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas Tamanhos 15x15cm	450	338	112	Unidades	R\$146,44	R\$65.898,00
18	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem	350	263	87	Unidades	R\$200,00	R\$70.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo						
19	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo	250	188	62	Unidades	R\$227,23	R\$56.807,50
						VALOR TOTAL	R\$ 1.877.399,50

LOTE: 03 - MATERIAIS HOSPITALARES - COBERTURAS II

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Anéis planos de hidrocoloide, barreira de resina sintética, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, contém ceramida, indicada para proteção e nivelamento da pele, e para prevenção de vazamento de efluente. Diâmetro externo de 48 mm e espessura de 2,3 mm	180	135	45	Unidades	R\$29,93	R\$5.387,40
2	Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável composta por filme plástico quatro camadas, silencioso e antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado impermeável, sistema de fechamento por conectores plasticos. Base adesiva de resina sintética com infusão de ceramidas, flange flotante baixo perfil, convexa macia, com sistema de fechamento central por encaixe e sem pressão abdominal, recortável, com adesivo microporoso, gás permeável, flange de 70 mm e recorte de 13-51mm. Atenção: placa convexa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	360	270	90	Unidades	R\$31,92	R\$11.491,20
3	Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável composta por filme plástico quatro camadas, silencioso e antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado impermeável, sistema de fechamento por conectores plasticos. Base adesiva de resina sintética com infusão de ceramidas, flange flotante baixo perfil, convexa macia, com sistema de fechamento central por encaixe e sem pressão abdominal, recortável,	360	270	90	Unidades	R\$31,86	R\$11.469,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	com adesivo microporoso, gás permeável, flange de 44 mm e recorte de 13-25mm. Atenção: placa convexa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.						
4	Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável composta por filme plástico quatro camadas, silencioso e antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado impermeável, sistema de fechamento por conectores plasticos. Base adesiva de resina sintética com infusão de ceramidas, flange flotante baixo perfil, convexa macia, com sistema de fechamento central por encaixe e sem pressão abdominal, recortável, com adesivo microporoso, gás permeável, flange de 57 mm e recorte de 13-38mm. Atenção: placa convexa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	360	270	90	Unidades	R\$32,76	R\$11.793,60
5	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças com frange de 57 mm. Base adesiva composta por resina sintética, plana recortável até 44 mm, flange flotante baixo perfil com ponto de fechamento central e adesivo hipoalergênico, gás-permeável, encaixe sem pressão abdominal, bolsa coletora drenável para estoma intestinal composta por filme plástico, quatro camadas, silencioso e antiodor, opaca, tela protetora n+B5ão aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com ou sem filtro integrado.	360	270	90	Unidades	R\$39,03	R\$14.050,80
6	Bolsa de Estomia Intestinal Pediátrica sistema de 1 peça, drenável, recortável até 51mm, transparente, com barreira de resina sintética Softflex e Tecnologia de Espaçamento de Ar - TEA, sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas com filtro e filme plástico com - e fechamento por conectores plásticos – Lock 'n Roll. Comprimento da bolsa de 18 cm. Caixa com 10 unidades.	360	270	90	Caixas	R\$160,00	R\$57.600,00
7	Barreira de Resina Sintética flexlend, plana modelável seme efeito rebote/memória, absorvível e durável, adesividade e proteção periestomia. Com exclusivo adesivo gás permeável, flexível. Flange 70 mm, modelável de 13 a 57mm. Flange flotante de baixo perfil. Encaixe sem pressão abdominal. Caixa com 05 unidades embaladas individualmente.	360	270	90	Caixas	R\$160,00	R\$57.600,00
8	Barreira de Resina Sintética flexlend, plana modelável seme efeito rebote/memória, absorvível e durável, adesividade e proteção periestomia. Com exclusivo adesivo gás permeável, flexível. Flange 70 mm, modelável de 13 a 57mm. Flange flotante de baixo perfil.	360	270	90	Caixas	R\$160,00	R\$57.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Encaixe sem pressão abdominal. Caixa com 05 unidades embaladas individualmente.						
9	Adapt barreiras extensoras adesivas são barreiras adesivas de pele em formato de meia lua com hidrocolóide e polímero/co-polímero plásticos que são colocadas em torno do perímetro de uma barreira ou flange para ajudar a fornecer maior área de cobertura, proporcionando maior segurança ao sistema de placa e bolsa. Dimensões: 56,5 mm x 128 mm. Espessura: 0,65mm a 0,15 mm. Caixa com 30 unidades..	100	75	25	Caixas	R\$761,13	R\$76.113,00
10	Cinto ajustável para bolsa de estomia. Comprimento de 86 a 165 cm. De Cor bege composto por 67% poliéster, 28% Spandex e 5% Nylon.	100	75	25	Unidades	R\$31,18	R\$3.118,00
11	Bolsa de Urostomia 1 Peça Soft Convex CeraPlus™ Ultra-transparente. Barreira com adesivo gás permeável, infusão de ceramidas e convexidade macia e flexível recortável de 13 a 55mm. Possui válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, com forma aerodinâmica, que auxilia a melhorar o conforto. Bolsa possui sistema anti-refluxo multi câmaras, projetadas para facilitar a distribuição uniforme da urina, tornando o perfil da bolsa mais fino.	360	270	90	Unidades	R\$84,00	R\$30.240,00
12	Barreira de Resina Sintética flexlend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestomia. Base Adesiva com infusão de Ceramidas Ceraplus, Convexa, com flange de 70 mm, recortável de 13 à 51mm. Com adesivo gás permeável, flexível. Flange flutuante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Caixa com 05 unidades embaladas individualmente.	100	75	25	Caixas	R\$160,00	R\$16.000,00
13	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides que absorve a umidade da região periestomial, formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele periestomial provocadas pelo seu contato com o efluente. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto e bico dosador. Frasco de 28 gramas.	250	188	62	Unidades	R\$70,27	R\$17.567,50
14	Bolsa coletora para urostomia com formato anatômico, flange 70mm composta por camadas plásticas, com tela protetora não aderente, ultra transparente, com sistema anti-refluxo multicâmaras e válvula de drenagem com regulagem de jato – gota em alto relevo para orientar se a bolsa está aberta ou fechada. Flange para encaixe da base e cinto. Caixa com	360	270	90	Unidades	R\$287,00	R\$103.320,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	10 unidades e 3 tubos conectores + 10 sacos plásticos para descarte higiênico.						
15	Barreira de Resina Sintética flexlend, plana modelável sem efeito rebote/memória, absorvível e durável, adesividade e proteção periestomia. Com exclusivo adesivo gás permeável, flexível. Flange 70 mm, modelável de 13 a 57mm. Flange flutuante de baixo perfil. Encaixe sem pressão abdominal. Caixa com 05 unidades embaladas individualmente	360	270	90	Caixas	R\$160,00	R\$57.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 530.951,10

LOTE: 04 - CATETER

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	UN. DE MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CATETER URETRAL ESTÉRIL N° 12 LUBRIFICADO MASCULINO - Cateter uretal lubrificado Masculino estéril n° 12, Atóxica; Apirogênico; Descartável (uso único); pronto para uso, revestimento hidrofílico, próprio para incontinência urinária para autocateterismo intermitente. informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	2.500	1.875	625	Unidades	R\$13,39	R\$33.475,00
2	Catéter umbilical em Poliuretano 3.0FR (CH), mono lúmen (via única) , linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP	60	45	15	Unidades	R\$37,51	R\$2.250,60
3	Catéter umbilical em Poliuretano 3.5FR (CH), mono lúmen (via única) , linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP	60	45	15	Unidades	R\$37,51	R\$2.250,60
4	Catéter umbilical em Poliuretano 4.0FR (CH), mono lúmen (via única) , linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-	60	45	15	Unidades	R\$38,12	R\$2.287,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP						
5	Catéter umbilical em Poliuretano 5.0FR (CH), mono lúmen (via única) , linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP	60	45	15	Unidades	R\$44,37	R\$2.662,20
6	Catéter umbilical em Poliuretano 6.0FR (CH), mono lúmen (via única) , linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP	60	45	15	Unidades	R\$46,33	R\$2.779,80
7	Catéter externo masculino com dimensão extra grande de 29 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. Caixa com 30 unidades.	540	405	135	Caixas	R\$879,52	R\$474.940,80
8	Catéter externo masculino com dimensão extra grande de 32 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. Caixa com 30 unidades.	540	405	135	Caixas	R\$879,52	R\$474.940,80
						VALOR TOTAL	R\$ 995.587,00
VALOR GLOBAL							
R\$3.441.758,38							

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4. Sobre o objeto deste pleito, no que tange a sua classificação, insta tornar cristalino tratar-se de caráter continuado, *in verbis*:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;”

1.5. Para aquisição do objeto do presente Termo, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo-se em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta da licitante considerada vencedora.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do contrato.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação compreende a Ação “Promover a assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde” prevista no Plano Plurianual 2022-2025, através do Programa de Atenção a Assistência Farmacêutica Básica, Eixo Estruturante “Proteção e Desenvolvimento Social”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Garantir o fornecimento de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS DEFINIÇÕES

4.1.1. VALIDADE DOS PRODUTOS: Todos os materiais técnicos hospitalares e laboratoriais deverão chegar até o ato da entrega com 2/3 de suas validades a vencer, tendo assim possibilidade de gerenciar as sazonalidades de consumo com melhor seguridade e eficiência.

4.1.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na Planilha Descritiva.

4.2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

4.2.1. Na presente contratação, haja vista a inviabilidade técnica da adjudicação do objeto por itens, considerada a elevada quantidade de materiais, e, a onerosa missão de gerir e fiscalizar inúmeros contratos e entregas de diferentes fornecedores, optou-se para o pleito a disposição dos itens em lotes, facilitando assim, a execução contratual, principalmente no que concerne a logística do recebimento/entrega dos materiais técnicos, haja vista a quantidade elevada de itens com descritivos e destinação final parecidas, sendo mais viável tecnicamente que tais itens sejam compostos em lotes, conforme critérios técnicos de segregação, possibilitando que no momento do fornecimento todos sejam efetivamente entregues, onde no caso de julgamento unitário, poderia vários fornecedores vencerem itens de descritivos similar, de tal forma que se algum atrasar a entrega viria a prejudicar a utilização do objeto, ademais, conforme experiência própria do município, é costumeiro fornecedores que chegam a vencer poucos itens terem dificuldades no momento da entrega, devido a questões logísticas.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. EM RELAÇÃO AO LOCAL DA ENTREGA:

5.1.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de Canaã dos Carajás-PA, em endereço e horário a ser informado pela contratante, quando encaminhado as Ordens de Compra.

5.2. EM RELAÇÃO AO PRAZO DE ENTREGA:

5.2.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, a cada 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.2. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, quando necessário climatizado e/ou refrigerado, obedecendo as quantidades máximas de empilhamento definida por cada fabricante, devendo os veículos possuírem autorização para o transporte de produtos dessa natureza, nos termos do Art. 3º da RDC nº 16/2014.

5.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.23. O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.24. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.25. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.25.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

6.25.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

6.25.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

6.25.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

6.25.5. Responsabilizar-se pela fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

6.25.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.25.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão CONTRATANTE, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6.26. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.26.1. Rejeitar todos e quaisquer produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da Planilha Descritiva.



6.26.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e/ou empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecedor deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento a execução contratual do objeto deste pleito. Devendo o documento retromencionado apresentar no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente do atestado de desempenho;
- b) Nome e cargo do signatário do atestado de desempenho;
- c) Endereço completo do emitente do atestado de desempenho;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual e respectivos itens (materiais e/ou serviços) componentes do objeto;
- f) Descrições dos itens (materiais e/ou serviços) fornecidos, bem como seus quantitativos e outras informações da execução contratual que entenda-se necessário.

8.3. Todos os fornecedores terão de possuir responsáveis técnicos, na área de Farmácia, legalmente habilitados, para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção, armazenamento e distribuição dos materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, conforme Art. 15 da Lei Federal nº 5.991/73.

8.4. Todos os materiais técnicos hospitalares e laboratoriais deverão possuir registro junto à Anvisa, conforme estabelecido na Lei 6.360/1976.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.5. Os fornecedores deverão possuir registro no conselho regional de farmácia, conforme Resolução Nº 638 DE 24/03/2017

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$3.441.758,38 (três milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Sistema Eletrônico Banco de Preços® cujo relatório de cotação consta anexo a este TR. Insta destacar que para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
II - multa, calculada na forma do edital ou do contrato;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria nº 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde